



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA**

**RESOLUÇÃO Nº 40 / 2019 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23041.051063/2019-61**

**Maceió-AL, 05 de dezembro de 2019.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.992/GR, de 26/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.050843/2019-94, de 4/12/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Superior, o Regulamento para a concessão de afastamento de servidoras/es para participar de cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado no Exterior, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

**Art. 2º.** Aplicar-se-á, integralmente, às solicitações de afastamento para os cursos de pós-graduação stricto-sensu e pós-doutorado no Exterior a Resolução nº 39/CS, de 2 de dezembro de 2019 e seus anexos.

**Parágrafo único.** Nos casos de afastamento para mestrado e doutorado no exterior, a/o servidora/or deverá apresentar, no processo seletivo, comprovante de que o programa possui diploma convalidado por instituição brasileira.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2019 12:27)*  
WELLINGTON SPENCER PEIXOTO  
REITOR - SUBSTITUTO  
Matrícula: 1109445

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano:  
**2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/12/2019** e o código de verificação: **ba3b6d26ee**